



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.330, DE 23 DE JUNHO DE 1.992.-

"Dispõe sobre denominação ao Terminal Rodoviário".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas / por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "**AESSIO POMPEU**" o Terminal Rodoviário construído no Trevo do entrocamento das vicinais Tabapuã-Catiguá e Tabapuã-Olímpia.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão / por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de junho de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo